

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
	753 – Petróleo 754 – Álcool
26 – Transporte	781 – Transporte Aéreo 782 – Transporte Rodoviário 783 – Transporte Ferroviário 784 – Transporte Hidroviário 785 – Transportes Especiais
27 – Desporto e Lazer	811 – Desporto de Rendimento 812 – Desporto Comunitário 813 – Lazer
28 – Encargos Especiais	841 – Refinanciamento da Dívida Interna 842 – Refinanciamento da Dívida Externa 843 – Serviço da Dívida Interna 844 – Serviço da Dívida Externa 845 – Transferências 846 – Outros Encargos Especiais
99 – Reserva de Contingência	999 – Reserva de Contingência

Projeto	➤ Instrumento de programação orçamentária para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo , das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
Atividade	➤ Instrumento de programação orçamentária para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente , das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.
Operações Especiais	➤ Ações que não contribui para a manutenção das ações de governo, da qual não resulta um produto, e não são geradores de bens ou serviços.
Produto	➤ Bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo. Para cada ação deve haver um só produto.
Esfera Orçamentária	➤ Corresponde ao tipo de orçamento, a partir da finalidade das ações de governo. 10 – Orçamento Fiscal – programação desenvolvida pelos órgãos da administração direta e indireta do Estado, bem como fundos e das empresas estatais dependentes das diversas áreas, com exceção da Saúde, Assistência e Previdência. 20 – Orçamento de Seguridade Social – programação desenvolvida pelos órgãos da administração direta e indireta, bem como Fundos das Áreas de Saúde, Assistência e Previdência. 30 – Orçamento de Investimento das Empresas – programação de investimento das empresas em que o Estado detenha a maioria do capital social com direito a votação.
Modalidade de Aplicação	➤ Indica como serão aplicados os recursos, se serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou transferidos, ainda que na forma de descentralização, a outras esferas de governo, órgãos ou entidades: 20. Transferências à União 40. Transferências a Municípios 41. Transferências a Municípios – Fundo a Fundo 42. Transferências Execução Orçamentária Delegada a Municípios 50. Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 60. Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos 70. Transferências a Instituições Multigovernamentais 71. Transferências a Consórcios Públicos 72. Transferências Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos 80. Transferências ao Exterior 90. Aplicações Diretas 91. Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social 99. A Definir
Grupo de Natureza de Despesa	➤ Agregação de elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto: 1. Pessoal e Encargos Sociais 2. Juros e Encargos da Dívida 3. Outras Despesas Correntes 4. Investimentos 5. Inversões Financeiras 6. Amortização da Dívida 9. Reserva de Contingência
Fonte de Recursos	➤ Indica a origem dos recursos que financiam a despesa, cada codificação representa sua origem: 0101. Recursos Ordinários 0102. Educação – Recursos Ordinários 0103. FES – Recursos Ordinários 0104. Quota Parte do Salário Educação - Quota Estadual